



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEXTA--FEIRA, 25 DE NOVEMBRO de 2022 / ANO XLIV - EDIÇÃO 849

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

### ATOS DO EXECUTIVO PORTARIAS

DECRETO Nº 0057, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO

RETIFICA O DECRETO 056 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTOU A LEI MUNICIPAL Nº 806/2022, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ A PROMOVER O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO COM OS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS RECEBIDOS EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL RELATIVA AO FUNDEF/FUNDEB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0052 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 051/2022 QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO PARA LEVANTAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, considerando o disposto no Decreto 056 de 22 de novembro de 2022, que regulamentou a Lei Municipal nº 806/2022, que autorizou o Poder Executivo de Belém do Brejo do Cruz a promover o pagamento da indenização com os recursos extraordinários recebidos em decorrência de decisão judicial relativa ao FUNDEF/FUNDEB,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Disposto na Portaria nº 051/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 24 de novembro do ano corrente,  
**RESOLVE:**

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o §1º do Art. 3º da Portaria nº 051/2022, que criou o grupo de trabalho para levantamento dos beneficiários dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF no município de Belém Do Brejo Do Cruz, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica alterado o Inciso I do §1º do Art. 1º do Decreto 056 de 22 de novembro de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

*“§1º A comissão estabelecida nesta Portaria terá o prazo de 05 dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.”*

“I – profissionais do magistério da educação básica que se encontravam em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Belém do Brejo do Cruz, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, bem como aqueles em cargo de comissão ou função gratificada, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública de ensino durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, entre dezembro de 2003 a dezembro de 2006;”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2º.** Fica alterado o *caput* do Art. 4º do Decreto 056 de 22 de novembro de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Belém do Brejo do Cruz/PB, 25 de novembro de 2022

EVANDRO MAIA PIMENTA  
PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL

“**Art. 4º.** O Grupo de Trabalho deverá, em até 05 (cinco) dias contados da publicação deste Decreto, promover o levantamento dos servidores beneficiados com a indenização aqui regulamentada, esgotadas as pesquisas internas nesse sentido, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, devidamente justificado.”

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEXTA--FEIRA, 25 DE NOVEMBRO de 2022 / ANO XLIV – EDIÇÃO 849

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVANDRO MAIA PIMENTA

Prefeito

**ERRATA EDITAL**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO

**ERRATA I**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOS**  
**PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, e, considerando o disposto no Decreto 056 de 22 de novembro de 2022, que regulamentou a Lei Municipal nº 806/2022, e ainda o Edital publicado no Diário Oficial do Município na edição do dia 24/11/2022, que objetiva a convocação para habilitação dos então professores da rede municipal que trabalharam de 2003 a 2006, para habilitação para recebimento de indenização proveniente dos precatórios do FUNDEF, torna pública a presente **ERRATA**,

**CONSIDERANDO** o interesse público de volver transparência e publicidade, conferindo legalidade aos seus atos; e

**CONSIDERANDO** que a Comissão identificou que deixou de informar acerca da disponibilização do resultado da habilitação nos quadros de aviso afixados na Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação, bem como no site oficial do município, facilitando quem não dispõe de endereço eletrônico;

Informa que no item “DA ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, notadamente no que tange à comunicação dos resultados das habilitações, ficará assim a redação:

*“Aos interessados que tiverem suas habilitações indeferidas, estes serão comunicados por escrito, mediante ato fundamentado, cuja publicidade ocorrerá pelos endereços eletrônicos informados no ato do requerimento, e ainda disponibilizado tal resultado no site oficial do município - <https://belemdobrejodocruz.pb.gov.br/> e nos Quadros de Aviso da Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal, podendo os interessados apresentar recurso administrativo no período de 02 (dois) dias úteis, contados da disponibilização do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo endereço e horário de expediente informado no item 4, cuja decisão será deliberada pelo Grupo de Trabalho de Rateio.”*

E ainda informa que no item “DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”, notadamente quanto ao ponto 8, passará a ter a seguinte redação:

*“8. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos ao Grupo de Trabalho, mediante e-mail ou requerimento protocolado na sede da Prefeitura Municipal, devidamente endereçado.”*

Belém do Brejo do Cruz-PB, 25 de novembro de 2022.

EVANDRO MAIA PIMENTA

Prefeito